



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO ACRE

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresa interessada no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto às respostas, conforme abaixo:

1. Será aceito valor negativo?

Resposta: Verificar item 7, subitem 7.5.1 do edital.

2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?

Resposta: Sim.

3. Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?

Resposta: Não.

4. Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).

Resposta: Observar o disposto no edital, item 7, subitem 7.5.2.

5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?

Resposta: Não, o valor deverá obedecer ao subitem 7.5.2 do edital.

6. Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empatadas?

Resposta: Favor observar o item 9 do edital, que estabelece a forma de execução do sorteio, regulamentada pela IN 73/2022/SEGES, alterada pela IN 79/2024/SEGES.

7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?

Resposta: Vide Critério de Julgamento do edital.

8. Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?

Resposta: Não, vide item 6, subitem 6.1.8. do termo de referência. Observação ainda no item 15 das obrigações da contratada, subitem 15.1.2. e 15.1.3. do termo de referência.

9. Qual empresa atualmente atende os serviços de agenciamento desse órgão?

Resposta: Empresa **SENDPAX VIAGENS LTDA – EPP**.

10. Qual o valor da taxa de serviços praticada no atual atendimento desse órgão?  
0,00

Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2024.

Edilene Dulcila Soares  
Agente de Contratação/Pregoeira  
Consta no Processo Original assinado